

**TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA
DE TRABALHO 2020/2021**

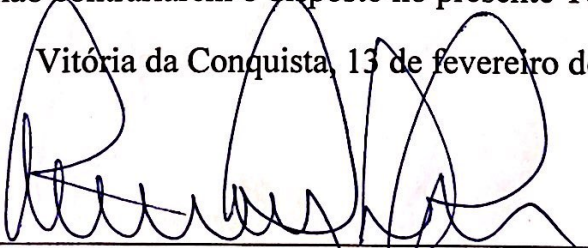
Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho firmado pelo **Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Vitória da Conquista**, neste ato representado por seu Presidente João Luiz dos Santos Jesus, CPF nº 058.166.025-00, RG nº 813.378-68, SSP/BA, e pelo o **Sindicato dos Empregados no Comércio em Vitória da Conquista**, neste ato representado por seu Presidente Joir Souza Sala, CPF nº 268.067.035-34, RG nº 2.028.695-39 SSP/BA, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª PISOS SALARIAIS: A partir de 1º de fevereiro De 2020, ficam garantidos os seguintes pisos salariais para os empregados no comércio de Vitória da Conquista - BA:

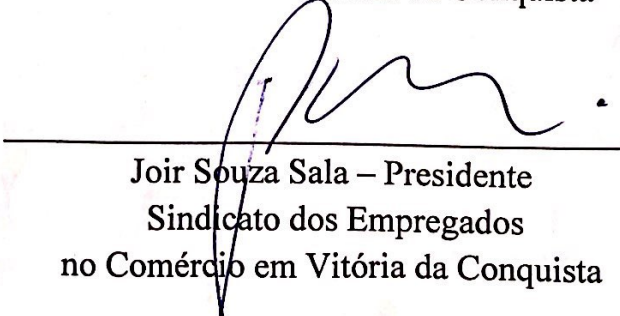
- a) **R\$ 1.060,00** (Hum mil e sessenta reais) desde a admissão até 03 (três) meses de serviços prestados ao mesmo empregador.
- b) **R\$ 1.115,00** (Hum mil cento e quinze reais) para os trabalhadores que contem ou venham a contar na vigência desta Convenção com mais de 03 (três) meses de serviços prestados ao mesmo empregador.

Ficam mantidas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, por não contrariarem o disposto no presente Termo Aditivo.

Vitória da Conquista, 13 de fevereiro de 2020.



João Luiz dos Santos Jesus - Presidente
Sindicato do Comércio Varejista
e Atacadista de Vitória da Conquista



Joir Souza Sala – Presidente
Sindicato dos Empregados
no Comércio em Vitória da Conquista